

Edital nº 001/2022/SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DADOS DE INSTRUTORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATUAREM COMO PROFESSORES BOLSISTAS TEMPORÁRIOS, NA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-PRONATEC e BOLSA-FORMAÇÃO - NA AÇÃO BF NOVOS CAMINHOS TD FIC.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, torna público o Processo Seletivo Simplificado para composição de Banco de Dados de Professores EaD de Educação Profissional para atuarem como Bolsistas Temporários, na modalidade de Ensino de Educação a Distância, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e Bolsa-Formação, na ação: BF NOVOS CAMINHOS TD FIC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e Bolsa Formação tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) paratrabalhadore e estudantes, visando a expansão da Educação Profissional e Tecnológica.
- 1.2. A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, denominada SEDUC/AL, definirá e orientará a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável pela criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos e a divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo, bem como elaborar o Edital, organizar a logística de todo o processo e analisar os Recursos Interpostos.
- 1.3. O presente instrumento tem como objetivo compor Banco de Dados de Instrutores de Educação Profissional para atuarem como Professores EaD BOLSISTAS temporários, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, na ação: BF NOVOS CAMINHOS TD FIC EaD.
- 1.4. Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.5. Os Professores EaD BOLSISTAS temporários, enquanto instrutores da Educação Profissional do programa, quando convocados, executarão as seguintes atribuições:
 - 1.5.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las na modalidade de Ensino EaD;
 - 1.5.2. adequar a metodologia ao componente curricular, ao curso e às necessidades específicas do público-alvo;
 - 1.5.3. monitorar a frequência e desempenho acadêmico dos estudantes na plataforma de ensino;
 - 1.5.4. desenvolver estratégias para evitar o abandono escolar;
 - 1.5.5. desenvolver projetos interdisciplinares de Educação Profissional como foco no desenvolvimento dos setores produtivos do território;
 - 1.5.6. propiciar espaço digital de acolhimento e debate com os estudantes;
 - 1.5.7. avaliar e registrar o desempenho dos estudantes no Diário de Classe e/ou Relatórios;
 - 1.5.8. manter o Diário de Classe e/ou Relatórios atualizados e ao término da disciplina ou curso, entregá-lo devidamente preenchido e assinado;
 - 1.5.9. participar dos encontros, presenciais e não presenciais, promovidos pelo comitê executivo quando designado e pela Coordenação Técnica-Acadêmica;
 - 1.5.10. elaborar relatórios parciais e finais das atividades realizadas, informando ao Supervisor do eixo Tecnológico;
 - 1.5.11. desenvolver práticas diversificadas e alinhadas às metodologias ativas;
 - 1.5.12. realizar avaliação inclusiva dos estudantes, de modo que a aprendizagem ou não orientem o replanejamento docente;
 - 1.5.13. alinhar o trabalho de ensino ao planejamento estratégico do plano curso e orientações do Supervisor de Eixo Tecnológico;
 - 1.5.14. cumprir a carga horária estabelecida;
 - 1.5.15. dispor de seus próprios recursos e equipamentos tecnológicos para execução de suas atividades, tais como: internet, notebook, celular, redes sociais etc;
 - 1.5.16. realizar outras atividades correlatas.
- 1.6. O desenvolvimento dos cursos FIC deve atender as competências definidas pelas Ementas, conforme o Anexo III deste edital.
- 1.7. O afastamento do Professor EaD bolsista temporário das atividades implica no cancelamento da sua Bolsa.
- 1.8. Conforme a resolução N° 72 do FNDE, de 20 de dezembro de 2011, a permanência do Bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho, quanto à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do Programa.
- 1.9. Caso o Professor EaD Bolsista temporário não cumpra as atribuições descritas nos subitens 1.5 e 1.6, a Coordenação Geral do Programa, mediante relatório do Supervisor do Eixo Tecnológico, poderá desligá-lo do Programa, garantindo o direito a ampla defesa e contraditório.

2. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 2.1. Os Professores EaD Bolsistas temporários, quando convocados e firmar Termo de Compromisso, perceberão remuneração a título de Bolsa, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, onde os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito de vencimentos, salários, remunerações ou proventos recebidos, em conformidade com a legislação em vigor.
- 2.2. A percepção de Bolsa, de que trata o item 2.1, será calculado por hora de 60 (sessenta) minutos, conforme desenvolvimento das atividades na modalidade de Ensino EaD, mediadas no ambiente virtual de ensino e de aprendizagem, de acordo com a carga horária de cada Curso FIC e adequada às exigências específicas deste Edital, conforme Anexos II, III, (disponíveis no <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).
- 2.3. O valor pago, a título de Bolsa, será calculado, levando em consideração a hora trabalhada no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.4. Os Professores EaD Bolsistas somente perceberão as horas efetivamente laboradas e devidamente registradas, de acordo com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e art. 14º da Resolução nº 4 do FNDE.
- 2.5. A jornada semanal para Professor EaD Bolsista temporário será de até 20 horas.
- 2.6. O pagamento mensal da Bolsa será condicionado à apresentação de Relatório (instrumento definido pela Coordenação Geral) devidamente preenchido e assinado, bem como o acompanhamento do trabalho do Professor Ead, desenvolvido no ambiente virtual de ensino e de aprendizagem da SEDUC/AL, e-Sala, conforme o site: <http://ead.educacao.al.gov.br/>.
- 2.7. Ao bolsista selecionado, nos termos deste edital, não é permitido o acúmulo de bolsas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente poderão participar deste Processo Seletivo os profissionais que comprovarem experiência de, pelo menos, 20 horas em mediação ou tutoria em plataformas digitais de ensino e aprendizagem, em cursos na modalidade de Ensino EaD.
- 3.2. As inscrições somente serão realizadas online, disponíveis nos sites da SEDUC/AL: <http://educacao.al.gov.br/> e <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>.
- 3.3. O candidato poderá realizar APENAS UMA inscrição:
 - 3.3.1. BF NOVOS CAMINHOS TD FIC EaD.
- 3.4. O candidato poderá escolher apenas um Curso para se inscrever, conforme o anexo II.
- 3.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.6. No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá preencher seus dados pessoais, inclusive e-mail (ativo), telefone (válido), redes sociais e informações referentes a sua titulação e experiência profissional.
- 3.7. É de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas na sua inscrição.
- 3.8. Será analisada, apenas, a documentação informada no Sistema no ato da inscrição.
- 3.9. Caso ocorra alguma inconsistência, entre as informações prestadas no ato da inscrição e a documentação apresentada, o candidato poderá ser desclassificado ou ter sua pontuação reduzida.
- 3.10. As informações e documentos apresentados pelo candidato estão sujeitos a análise da veracidade, caso ocorra apresentação indevida ou falsificação de documentos, o candidato será eliminado (mesmo que já tenha sido aprovado ou esteja atuando) e poderá responder penal e civilmente.

3.11. A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falta de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.DO BANCO DE DADOS

4.1 O candidato deverá observar a **FORMAÇÃO E TÍTULOS EXIGIDOS**, de acordo com o Eixo Tecnológico e o Curso FIC de Qualificação Profissional, conforme Anexo III (disponível também no <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

5.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para o candidato ser considerado na avaliação de títulos e experiência profissional deste Processo Seletivo, deve comprovar experiência profissional de, pelo menos, 20 horas em mediação ou tutoria em plataformas digitais de ensino e aprendizagem, em cursos na modalidade de Ensino EaD.

5.2. Para efeito de avaliação, serão atribuídos pontos de Titulação e de Experiência Profissional, sempre respeitando a formação exigida, de acordo com o Eixo Tecnológico (consultar também o Anexo III, disponível no <http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>, conforme descrição abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS ÍTENS	DADOS COMPROBATÓRIOS
TITULAÇÃO	UM CURSO Técnico correlato à área pretendida*	5	5	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Ensino Superior ou Ensino Superior Tecnológico - correlato à área pretendida*	8	8	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Pós- graduação (Especialização) Lato Sensu - correlata à área pretendida*	10	10	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Pós- graduação Stricto Sensu (Mestrado) - correlata à área pretendida*	12	12	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
	UM CURSO de Pós- graduação Stricto Sensu (Doutorado) - correlata à área pretendida*	15	15	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO COMPROVADO, em anos, de Efetivo Exercício da Profissão, correlata à área pretendida (não se refere à docência): um ano (5 pontos), dois anos (10 pontos) e 3 ou mais anos (15 pontos).	5	15	Contratos, Carteira de Trabalho, Contracheque, Declaração ou Certidão na qual o profissional tenha atuado na área para qual concorre.
	TEMPO COMPROVADO, em anos, de Docência no setor público ou privado: um ano (5 pontos), dois anos (10 pontos) e 3 ou mais anos (15 pontos).	5	15	Contratos, Carteira de Trabalho, Contracheque, Declaração ou Certidão na qual o profissional tenha atuado na função para qual concorre.
	COMPROVANTES, com no mínimo 20 horas, dos últimos 5 anos, de cursos de aperfeiçoamento, Participação em Eventos, Programas e Projetos correlatos à área pretendida: 20 horas (5 pontos), 40 horas ou mais (10 pontos).	5	10	Declaração, Certidão ou Certificado.
	COMPROVANTE que exerceu 40 horas de tutoria ou mediação em ambiente virtual de ensino ou aprendizagem na modalidade de Ensino EaD: 40 horas (5 pontos) e 80 horas ou mais (10 pontos).	5	10	Declaração, Certidão ou Certificado.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100	

*LIMITADO APENAS A UM ÍTEM.

5.3. Em caso de empate, prioritariamente, o desempate será estabelecido por meio da seguinte ordem:

- 1º) Maior idade cronológica;
- 2º) maior pontuação na experiência.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. À pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990, Lei nº13.146 de 06/07/2015 e Decreto n.º 9508/18, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.2. Os candidatos com deficiência, que desejarem compor o Banco de Dados, deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

6.3. Os candidatos, que não se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame, em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 9508/18, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para o encargo.

6.5. O candidato com deficiência convocado deverá apresentar, no ato da convocação, uma declaração que informe sua deficiência, anexando Laudo Médico original ou cópia autenticada, em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.6. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital como Pessoa com Deficiência, terá seu nome constante na lista específica de Pessoas com Deficiência.

6.7. A inobservância das exigências, nas formas e nos prazos previstos neste Edital, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos.

6.8. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo, para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.9. Na falta de candidatos classificados como pessoas com deficiência, para preenchimento das vagas reservadas neste Edital, estas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. O Resultado provisório será divulgado nos sites da SEDUC/AL: (<http://educacao.al.gov.br/>) e (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>), em conformidade com o cronograma, Anexo I, listando-se os candidatos CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS, com suas respectivas motivações.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos Recursos, constando Identificação do Processo Seletivo, Eixo Tecnológico, modalidade de demanda BF NOVOS CAMINHOS TD FIC EaD, nome do Curso e eventuais justificativas, de acordo com o Cronograma, Anexo I.

8.2. Apenas serão analisados os Recursos enviados para o e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado selecao.pronatec@educ.al.gov.br, conforme cronograma, Anexo I.

8.3. O e-mail que trata da interposição de recurso que o candidato for enviar, deve conter o seguinte assunto: "Recurso - Edital XX/SEDUC/AL - nome do candidato - nome do Curso modalidade de demanda BF NOVOS CAMINHOS TD FIC EaD".

8.4. O e-mail a ser enviado pelo candidato deverá conter, em anexo, o comprovante de inscrição do candidato no processo seletivo.

8.5. Recursos que tratem de acesso ao sistema, falta de internet, queda de energia ou eventuais situações relacionadas a informações equivocadas prestadas pelo candidato, não serão considerados.

8.6. Os julgamentos dos Recursos apresentados, serão publicados nos sites da SEDUC/AL: (<http://educacao.al.gov.br/>) e (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

9. DO RESULTADO FINAL DO BANCO DE DADOS

9.1. A publicação do Resultado Final DO BANCO DE DADOS DE PROFESSORES EaD BOLSISTAS expressará a classificação de todos os candidatos, de acordo com nome, CPF e a pontuação obtida, bem como a listagem dos candidatos, desclassificados, com suas respectivas motivações.

9.2. O Resultado Final será divulgado nos sites da SEDUC/AL: (<http://educacao.al.gov.br/>) e (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>), em conformidade com o cronograma, Anexo I.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. O Professor Bolsista temporário será chamado para apresentação dos documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição online, obedecendo à ordem de classificação decrescente, devendo iniciar-se pela classificação geral do Resultado Final do Banco de Dados, tendo como objetivo ratificar a classificação do candidato e torná-lo apto para ser convocado, conforme formação das turmas e necessidades dos CURSOS.

10.2. O professor deverá apresentar a documentação citada no ato da inscrição para validar sua classificação.

10.3. A cada vaga serão chamados até 3 candidatos, para apresentação dos documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição online e, deverão estar munidos de cópias e dos documentos originais, RG, CPF, comprovante de residência, diploma, certificados comprobatórios dos cursos de formação, atualizações e capacitações.

10.4. No caso do candidato que declarou no ato da inscrição "Pessoa com Deficiência", deve apresentar documentação comprobatória constante no item 6.5 deste Edital.

10.5. Os candidatos deverão apresentar-se na Superintendência de Políticas Educacionais - SUPED, Av. Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol - Maceió/AL.

10.6. Caso algum candidato chamado não compareça, munido com toda a documentação declarada, no ato da inscrição online e as demais solicitadas, neste Edital, ou deixar de apresentá-las na data determinada, serão considerados eliminados ou terão sua pontuação reduzida.

10.7. Caso o Candidato não possa comparecer em virtude do Decreto Governamental vigente, em decorrência das medidas de distanciamento social e prevenção da Covid-19, a documentação deverá ser enviada, para análise, através do e-mail selecao.pronatec@educ.al.gov.br, constando Identificação do Processo Seletivo, - Edital XX/SEDUC/AL - nome do candidato - nome do Curso - Modalidade de Demanda BF NOVOS CAMINHOS TD FIC EaD.

10.8. Após a ratificação do resultado os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade dos Cursos.

10.9. A Comissão poderá definir outros formatos e espaços para que o candidato apresente a documentação.

11. DA METODOLOGIA DE CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação e o encaminhamento do professor EaD Bolsista temporário para exercer sua função, estará condicionado a quantidade de turmas ofertadas nos Cursos.

11.2. A convocação do Professor EaD Bolsista temporário obedecerá à ordem de classificação decrescente, devendo iniciar-se pela classificação geral do Resultado Final do Banco de Dados, após a ratificação do Resultado, conforme item 10 deste Edital.

11.3. A convocação dos Professores Bolsistas EaD Temporários selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC e Bolsa Formação.

11.4. Após apresentação dos documentos e ratificação do resultado, o candidato deverá aguardar a disponibilidade de turmas para que seja encaminhado ao exercício de suas funções.

11.5. A classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação do profissional para assumir as atribuições de professor Bolsista. Os selecionados serão chamados conforme a necessidade e oferta dos Cursos e quantidade de turmas.

11.6. Caso seja necessário, a SEDUC poderá convocar outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

11.7. A convocação não garante o encaminhamento do candidato para exercício das atividades.

12. DO TERMO DE COMPROMISSO, ENCAMINHAMENTO E FORMAÇÃO

12.1. O encaminhamento, para ministrar as aulas, acontecerá a partir da convocação do professor Bolsista selecionado neste processo seletivo simplificado.

12.2. A convocação se dará mediante a quantidade de turmas ofertadas nos Cursos do PRONATEC e Bolsa Formação.

12.3. O encaminhamento do Professor EaD bolsista acontecerá por meio da Coordenação do PRONATEC e Bolsa-Formação da SEDUC/AL.

12.4. Para que ocorra o encaminhamento dos Professores EaD bolsistas, conforme necessidade da SEDUC, será necessária a assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de exclusão do processo seletivo.

12.5. São documentos exigidos no termo de compromisso:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF;

c) comprovante de residência atualizado;

d) comprovante de abertura de conta da Caixa Econômica Federal, Operação 001 (corrente) ou 013 (poupança);

e) comprovante de vínculo contendo carga horária de trabalho, em caso de Funcionário Público Federal, Estadual e Municipal.

12.6. No caso de o candidato ter se declarado com deficiência, apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

12.7. O Termo de Compromisso, assinado pelo Professor EaD Bolsista temporário selecionado, dar-se-á considerando a oferta de turmas e a compatibilidade de horários, das atividades do Programa, não caracterizando o imediato pagamento de Bolsas.

12.8. O Professor EaD Bolsista convocado, depois que assinar o termo de compromisso, deverá participar de processo de formação continuada, ministrado pelos Supervisores de Eixo Tecnológicos, de 10 horas não remuneradas.

12.9. Caso o Professor EaD Bolsista solicite desistência após assinatura do Termo de Compromisso, deverá planejar estratégias com o Supervisor do Eixo Tecnológico para continuar as aulas até a sua substituição.

12.10. Na hipótese de desistência, após assinatura do Termo de Compromisso, o Professor EaD Bolsista poderá ser negativedo para outros certames desta SEDUC.

12.11. A falta de atendimento e apresentação de quaisquer de um dos requisitos especificados, no subitem anterior, desclassificará o candidato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;
- 13.2. A classificação não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de professor EaD Bolsista. Os selecionados serão chamados em função da necessidade do PRONATEC e Bolsa Formação.
- 13.3. Os Professores EaD Bolsistas selecionados somente perceberão Bolsa, se respeitadas as normas estabelecidas.
- 13.4. É de inteira responsabilidade do Candidato, acompanhar os resultados e demais publicações, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio dos sites da SEDUC/AL: (<http://educacao.al.gov.br/>), (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>) e do Diário Oficial do Estado (<http://www.doeal.com.br/>).
- 13.5. A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.
- 13.6. Não mais existindo demanda, o Termo de Compromisso poderá ser destituído a qualquer tempo, atendendo o Princípio do Interesse da Administração Pública.
- 13.7. A percepção, a título de Bolsa, não gera vínculo empregatício.
- 13.8. O Servidor Público somente poderá ser bolsista, quando possuir compatibilidade laboral de carga horária.
- 13.9. O candidato classificado poderá ser convocado e remanejado, pela Coordenação Geral, de acordo com a sua anuência, mediante surgimento de demanda específica do Programa, atendendo sempre o interesse e o juízo de conveniência da Administração Pública.
- 13.10. A aprovação do candidato gera apenas a expectativa de convocação, mediante a demanda específica do Programa, mas a classificação não gera direito à assinatura do Termo de Compromisso, sendo mera expectativa de direito à concessão da Bolsa.
- 13.11. No caso de não preenchimento do Banco de Dados, por falta de candidatos classificados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC autorizada a promover o remanejamento de candidatos, prioritariamente, entre os municípios de uma mesma GERE, podendo também ocorrer entre as Regionais, levando-se em consideração a proximidade geográfica.
- 13.12. Na hipótese de desistência de Professor Bolsista temporário, durante a vigência do certame, poderá ser convocado o classificado com o resultado ratificado de acordo com item 10 deste Edital, por intermédio de e-mail, devendo manifestar interesse no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. No caso do não comparecimento, o candidato será automaticamente desclassificado.
- 13.13. A Coordenação do PRONATEC e Bolsa-Formação poderá, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, de forma motivada, suspender, dispensar e ou substituir os Professores EaD Bolsistas selecionados.
- 13.14. Conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, e disponibilidade do candidato ele poderá ser chamado para outras modalidades de Educação Profissional ofertadas pela SEDUC.
- 13.15. O Cronograma, proposto no Anexo I, poderá, a critério da Comissão Organizadora, sofrer alterações.
- 13.16. O presente instrumento convocatório poderá sofrer alterações que serão oportunamente publicadas no DOE/AL.
- 13.17. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.
- 13.18. Os anexos, deste Edital, encontram-se nos sites desta SEDUC/AL: (<http://educacao.al.gov.br/>), (<http://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>).

ANEXO I - CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrições online	12/01 a 22/01/2022
Publicação do resultado preliminar	Até 24/01/2022
Interposição de Recurso	25/01/2022
Resultado das Análises de Recursos	Até 29/01/2022
Resultado Final do Banco de Dados	Até 31/01/2022
Primeira Convocação	De acordo com início das turmas

ANEXO II - CURSOS FIC E VAGAS DE PROFESSOR EAD

MODALIDADE DE DEMANDA: BF NOVOS CAMINHOS TD FIC				
MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO A DISTÂNCIA				
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS				
CURSO FIC	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
		PcD	*AC	TOTAL
Agricultor Familiar	200h	00	02	02
Bovinocultor de Corte	200h	00	02	02
EIXO TECNOLÓGICO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL				
CURSO FIC	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
		PcD	*AC	TOTAL
Assistente de Secretaria Escolar	180h	00	01	01
Auxiliar Pedagógico	200h	00	01	01
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA				
CURSO FIC	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
		PcD	*AC	TOTAL
Porteiro E Vigia	160h	00	02	02
Auxiliar De Manutenção Predial	180h	00	02	02
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER				
CURSO FIC	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
		PcD	*AC	TOTAL
Messageiro Em Meios De Hospedagem	160h	01	02	03
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
CURSO FIC	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
		PcD	*AC	TOTAL
Cabista De Sistema De Telecomunicações	240h	01	02	03
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIO				
CURSO FIC	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
		PcD	*AC	TOTAL
Operador de supermercados	160h	00	01	01
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN				

CURSO FIC	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
		PcD	*AC	TOTAL
Fotógrafo	190h	00	02	02
Editor de vídeo	160h	00	01	01

**PcD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO III - FORMAÇÃO EXIGIDA E EMENTAS CURSOS FIC

MODALIDADE DE DEMANDA: BF NOVOS CAMINHOS TD FIC			
MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO A DISTÂNCIA			
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS			
CURSO FIC	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Agricultor Familiar	200	Formação técnica ou tecnológica ou graduação ou pós-graduação em agronomia ou engenharia agrônoma ou desenvolvimento rural ou agroecologia ou áreas afins ou experiência comprovada	Produzem propriedades rurais de pequeno e médio porte. Envolve a família na produção, produz para a merenda escolar. Analisa as redes sociais e econômicas que garantem a sustentabilidade do pequeno produtor no Meio rural.
BovinocultordeCorte	200	Formação técnica ou tecnológica ou graduação ou pós-graduação em agronomia ou engenharia agrônoma ou desenvolvimento rural ou agroecologia ou zootecnia ou veterinária	Gerencia a atividade produtiva de bovinos de corte (planeja, organiza, controla e avalia a atividade de produção). Maneja bovinos por categoria e finalidade (reprodução, alimentação, sanidade). Seleciona/define e/ou produz insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos, vacinas, etc.). Obedece a legislação convencional e/ou orgânica para produção e comercialização de carne. Observa as normas sanitárias e os procedimentos de segurança no trabalho.
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA			
CURSO FIC	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Porteiro E Vigia	160	Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação em áreas afins, ou experiência profissional comprovada na área.	Realiza atividades profissionais que envolvam a recepção e orientação de pessoas em portarias, controlar a entrada e saída de veículos e pessoas, inspecionar áreas comuns, realizar manutenções simples e solicitação de consertos, zelar pela segurança pessoal e patrimonial.
Auxiliar De Manutenção Predial	180	Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Segurança do Trabalho ou Áreas Afins, ou Experiência Profissional Comprovada na área.	Realiza e executa serviços gerais de manutenção em ambientes residenciais e comerciais, internos e externos, faz a inspeção de instalações elétricas e hidráulicas e sistemas eletrônicos, faz ao encaminhamento, substituição, limpeza, instalação de peças, componentes e equipamentos e efetua pequenos reparos e pinturas em paredes, pisos, tetos e esquadrias.
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER			
CURSO FIC	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Mensageiro em Meios de Hospedagem	160	Formação técnica em turismo, Tecnológico, Graduação em Turismo ou áreas afins, com experiência profissional comprovada na área.	A bordo, recebe e acompanha o hóspede e suas bagagens na entrada e saída dos meios de hospedagem. Encaminha e acomoda o hóspede nas unidades habitacionais, oferecendo orientações gerais sobre o manuseio e funcionamento dos equipamentos disponíveis. Distribui mensagens internas e externas. Executa serviços Complementares de ajuda operacional.
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
CURSO FIC	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Cabista de Sistema de Telecomunicações	240	Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Sistema de Informação, Tecnologia da Informação, Informática, Ciências da Computação, Redes de Computadores, Redes de Telecomunicações, Engenharia das Telecomunicações ou Áreas afins, ou Experiência Profissional comprovada na área.	Instala e repara cabos em redes metálicas e ópticas subterrâneas de sistemas de telecomunicação. Trabalha sob a supervisão técnica, segundo normas e procedimentos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIO			
CURSO FIC	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Operador de supermercados	160	Graduação ou formação Tecnológica Superior em Administração/gestão de empresas ou gestão de varejo ou gestão comercial. Graduação ou formação Tecnológica Superior em Áreas afins com pós-graduação em administração/gestão de empresas, varejo ou comércio. Experiência profissional comprovada em supermercado ou equivalente. Experiência profissional comprovada na docência do ensino profissionalizante, EAD.	Executa tarefas com foco na qualidade do atendimento ao cliente. Tem como base as diretrizes do código de defesa do consumidor e técnicas de relacionamento com o cliente. Opera caixas, organiza estoque, repõe e cuida da exposição da mercadoria, participa do processo de compras, logística, inventário e abastecimento dos setores.
EIXO TECNOLÓGICO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL			
CURSO FIC	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Assistente de Secretária Escolar	180	Licenciatura em Letras, Pedagogia, administração, formação técnica em secretaria escolar, ou áreas afins com experiência comprovada na área.	Atividades administrativas nas instituições de ensino com sistematizações, procedimentos voltados para os serviços de apoio à secretaria; Informações e atualizações de arquivos de legislações e de documentações da unidade escolar. Realiza os processos de matrícula, transferência, organização de turmas e registros do histórico escolar dos estudantes.
Auxiliar Pedagógico	200	Licenciaturas em Pedagogia, pós-graduação em coordenação Pedagógica, Gestão Escolar ou áreas afins com experiência comprovada na área.	Auxilia a elaboração de projetos pedagógicos e planos de cursos. Colabora com a organização didática e metodológica das atividades pedagógicas. Auxilia nos processos de avaliação do ensino e da aprendizagem na educação e na relação pedagógica entre docentes e estudantes. Contribui para o desenvolvimento de ações integradas no âmbito escolar.
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN			
CURSO FIC	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA	EMENTA
Fotógrafo	190h	Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós-Graduação em Comunicação, Artes, Marketing, Publicidade e Propaganda ou Áreas afins, ou Experiência Profissional Comprovada na área.	Opera câmeras fotográficas digitais ou analógicas e utiliza a luz para produzir imagens. Registra e edita imagens em preto e branco e, ou coloridas. Revela e retoca negativos de filmes. Amplia e retoca cópias. Cria efeitos gráficos e em imagens digitais. Controla, organiza e armazena acervo fotográfico.

Editor de vídeo	160h	Formação Técnica, Tecnológica Superior, Graduação ou Pós Graduação em Comunicação, Artes, Marketing, Publicidade e Propaganda ou Áreas afins, ou Experiência Profissional Comprovada na área.	Estrutura narrativa de filmes vídeos. Edita imagens e áudio. Cria efeitos especiais. Executa a pós-produção de obras audiovisuais. Opera equipamentos de videografismo e imagens ao vivo. Controla funções de software e utiliza produções básicas, MIDI, USB e LAN e Wi-Fi. Dialoga com novas tecnologias e mídias.
-----------------	------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 10 de janeiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 633337

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representada pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem por meio deste convocar servidor ANA CATARINA AMORIM COSTA, cargo PROFESSORA, matrícula nº 0826984-0, a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referentes ao Processo Administrativo tombado sob o nº 01800.00002474/2019, no período entre 12 a 18 de janeiro de

2022, das 08h00 às 12h00, localizada na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA).
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 10 de janeiro de 2022.

Walesca Maria Cavalcante Paes
Superintendente de Valorização de Pessoas

Protocolo 633530

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEFAZ Nº 022/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS - IBET.

Processo nº E:01500.0000035137/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, CPF nº 964.415.347-20.

CONTRATADA: A empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS - IBET, CNPJ nº 63.104.475/0001-48 e estabelecida na Rua Bahia, nº 1282, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP nº 01244-001, representada neste ato pelo Sr. Paulo de Barros Carvalho, CPF nº 008.766.908-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por seu Estatuto Social.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato SEFAZ nº 22/2019.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410513 - FUNSEFAZ; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - Programa de Modernização e Desenvolvimento Fazendário; Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

Protocolo 633534

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD Nº 030/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 805/2021
CACEAL: 24302356-1
RAZÃO SOCIAL: M LISBOA BRANDAO
PROCESSO Nº E: 01500.000000673/2022

Maceió, 10 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 633195

EDITAL GJ N.º 009/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica TAG CONFECÇÕES LTDA - ME, Caceal nº 247.27839-4, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.683/2020, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-037024/2018
PROCESSO ANEXO: 1500-046041/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.68220-003, PROTOCOLIZADO EM 01/10/2018
SUJEITO PASSIVO (AUTUADA): "TAG CONFECÇÕES LTDA - ME"
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 247.27839-4
INSCRIÇÃO FEDERAL: 27.229.874/0001-71
MUNICÍPIO: ARAPIRACA - AL
AUDITOR FISCAL (AUTUANTE): CARLOS ALBERTO SANTOS TEIXEIRA
JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO JOSÉ F. DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS
DECISÃO GJ 21.683/2020

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MERCADORIAS SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL. 1) Transporte de mercadorias sem documentação fiscal. 2) Defesa tempestiva que não afasta a acusação fiscal. 3) Aplicação retroativa da sanção mais benéfica, aduzida pela nova redação do art. 97 da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme art. 106, II, "c", do CTN. 4) PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 5) Remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, conforme previsto no art. 48, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.